

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL N° 12, DE 3 DE MARÇO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Diretor em exercício do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
035.459.891-00	Lourival Barreto da Silva	23070.001798/2016-54
441.333.831-68	Maria Neves Pereira	23070.001800/2016-95
192.536.072-49	Tania Maria Nunes Sampaio	23070.001803/2016-29

DANILLO ABBADIA MELO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO PARÁ
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL N° 1, DE 3 DE MARÇO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº. 01-SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013 tendo sido efetuada a suspensão do pagamento do benefício na folha de pagamento do mês de fevereiro/2016.

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL N° 4, DE 3 DE MARÇO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº. 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de DEZEMBRO de 2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de MARÇO de 2016:

Nome	CPF	Matrícula/Upag	Tipo de Benefício
FERNANDA MARIA CARNEIRO MARTINS SILVEIRA	259.961.777-49	0131680/DIREH	Aposentado(a)
KATIA LIRA ATABE	784.034.487-91	0464280/DIREH	Aposentado(a)
KATIA SAMPAIO RODRIGUES	108.829.267-48	1476441/DIREH	Aposentado(a)
MANOEL GALVÃO DO NASCIMENTO	481.017.967-20	04672313/DIREH	Beneficiário(a) de Pensão
ZENILDA BERNARDINO SALDANHA	004.634.077-76	0464205/DIREH	Aposentado(a)

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados à Diretoria de Recursos Humanos, sita na Av. Brasil nº. 4.365 - Pavilhão Quinino - Sala 205 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.040-360, portando a documentação estabelecida nos artigos 5.º e 6.º da ON nº. 1/2013 - SEGEPE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio dos telefones (21) 3836-2216 ou 3836-2104, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

1.1. Nome: Raquel dos Santos Souza de Lima, aposentada, CPF nº. 226.078.702-91, SIAPE nº. 1016912.

1.2. Nome: Carmen Lúcia Marques de Souza, pensionista, CPF nº. 146.223.782-72, SIAPE nº. 05823935.

2. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados no Serviço de Inativos e Pensionistas da DIGEP/SAMF/PA, situado na Av. Governador Magalhães Barata, 138, cep 66040-170, andar térreo, Belém/PA, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº. 1/2013-SEGEP/MP.

2.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (91) 3110-5809, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 2.1 do presente Edital.

RAIMUNDA SUELY SIQUEIRA DO AMARAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA****NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL N° 25, DE 3 DE MARÇO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº. 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n.º 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº. 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEPE/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADA

050.215.107-20 |YOLANDA BUAIZ

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

**EDITAL N° 26, DE 3 DE MARÇO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n.º 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº. 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEPE/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADA

019.824.017-10 |MARIA DE ARAUJO SARMENTO

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

CÉLIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 9, DE 3 DE MARÇO DE 2016**

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA NOTIFICA o senhor Raimundo Nonato Costa Neto, CPF nº 696.982.603-15, que se encontra em local incerto e não sabido, qualificado agente responsável solidário pelas impropriedades e/ou irregularidades na construção das obras do Convênio nº 0529/11, SIAFI nº 671321, Processo nº 25100.044.191/2011-85, celebrado com o Município de Turiaçu, para comparecer ou se fazer representar por procurador legalmente constituído no endereço situado à Rua do Apicum, 243 - centro, São Luís/MA, CEP: 65.025-070, (Serviço de Convênios) de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 18:00 horas, para retirar e atender a notificação nº 534/2015. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Notificação implicará no envio do referido processo para Instauração da competente Tomada de Contas Especial.

MARCO ANDRÉ CAMPOS DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO****EDITAL N° 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Diretor-Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 718, de 10 de junho de 2015, publicada no DOU nº 109 de 11 de junho de 2015 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve:

1. Torna público o restabelecimento do pagamento do pensionista abaixo identificado, que teve seu pagamento suspenso na folha de dezembro/2015, com base na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro 2013, tendo em vista sua atualização cadastral nesta Unidade de Recursos Humanos, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01:

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
MARIA DULCE BALIANO ENNES	108.523.897-01	05048893	Pensionista

2. Processo administrativo nº 33374.016313/2015-85.

FRANCISCO XAVIER DOURADO FIALHO DE OLIVEIRA

**EDITAL N° 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Diretor-Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 718, de 10 de junho de 2015, publicada no DOU nº 109 de 11 de junho de 2015 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve:

1. Torna público o restabelecimento do pagamento do pensionista abaixo identificado, que teve seu pagamento suspenso na folha de janeiro/2016, com base na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro 2013, tendo em vista sua atualização cadastral nesta Unidade de Recursos Humanos, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01:

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
LEDA PAES REZENDE	741.599.767-00	03208176	Pensionista

2. Processo administrativo nº 33374.000724/2016-30.

FRANCISCO XAVIER DOURADO FIALHO DE OLIVEIRA